



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ nº 26.452.257/0001-78
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de março de 2025, às 16h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.452.257/0001-78 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)”); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **20.675.481/0001-42** (“Gestora”).
- 3 **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans
- 4 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) a transformação parcial das cotas da classe Mezanino B, para uma nova classe Mezanino C;
 - (ii) a transformação parcial das cotas da classe Mezanino B, para uma classe já existente Mezanino D;
 - (iii) A alteração no fluxo das características das cotas Mezanino A do fundo, nos termos do suplemento no anexo II;
 - (iv) O encerramento da 2ª emissão de cotas da Classe Mezanino A do Fundo;
 - (v) A 3ª emissão da Classe Mezanino A do fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo III”); e



(vi) caso acatados o item imediatamente anterior descrito, autorizar que a administradora e a gestora procederam aos atos necessários às implementações da deliberação aprovada.

6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) Aprovação da transformação parcial da classe Mezanino B (“Classe Cindida”), do Fundo, para utilização da nova classe de cotas, já aberta conforme AGC de 03 de fevereiro de 2025, alterando as características da Nova Classe conforme suplemento desta, sendo criada a nova classe Mezanino C (“Nova Classe”);

a. Após a transformação parcial da Classe Cindida, o percentual que se transformará para a Nova Classe será de 62,83% (sessenta e dois inteiros e oitenta e três de centésimos por cento);

(ii) Ato contínuo ao disposto acima, a aprovação da transformação total da classe Mezanino B (“Classe Cindida”), do Fundo, para a utilização de uma classe de cotas já existente, já aberta conforme AGC de 03 de fevereiro de 2025, mantendo as características da Classe Mezanino D (“Classe Existente”);

a. Após a transformação total da Classe Cindida, o percentual que se transformará para a Classe Existente será de 100,00% (cem por cento);

(iii) A alteração no prazo das cotas Mezanino A para 48 meses de carência, a partir da assinatura desta ata, nos termos do suplemento anexo a esta ata, “Anexo II;

(iv) O encerramento da 2ª emissão de cotas da Classe Mezanino A do Fundo, **por prazo**;

(v) A 3ª emissão da Classe Mezanino A do fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo III”); e

(vi) aprovação da autorização para a administradora e gestora procederem aos atos necessários às implementações das deliberações aprovadas acima, ainda, o Cotista, outorga, a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título das atividades de administração, custódia, controladoria e escrituração de cotas, cobrança, monitoramento e demais diligências desempenhadas pela Administradora e pela Gestora, inclusive, mas não limitado aos atos de gestão, estando ciente e concordando ainda que, todos os prestadores, desempenharam todas as suas funções com plena excelência, e desempenhando as máximas ações para o fiel e bom funcionamento do Fundo, sempre com a ciência plena e concordância sobre todos os atos realizados



O(s) cotista(s), neste ato: (i) declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; (ii) autoriza(m) a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas

- 7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de março de 2025

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

EA02A9A3C13D4A9...
Rafael Barbieri
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...
Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por:

Rafael Barbieri de Andrade

EA02A9A3C13D4A9...
BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora



**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE MEZANINO A DO
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Quantidade Mínima das Cotas	100 (cem cotas)
Valor Mínimo Total das Cotas	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Quantidade Máxima das Cotas	4.000 (quatro mil) cotas
Valor Máximo Total das Cotas	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Forma de Integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão	Data do primeiro aporte.
Data de Encerramento	De acordo com o prazo estipulado pela regulamentação vigente (Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022).
Prazo de Duração	12 (doze) meses.
Público Alvo	Investidores conforme o Regulamento do Fundo.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	102% (cento e dois por cento) do CDI.
Custo de Distribuição	Não aplicável.
Período de Carência desta Classe de Cotas	48 (quarenta e oito) meses.
Procedimento de Distribuição	As Cotas da 2ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
Amortizações	Não há.
Resgate das Cotas	No 48º mês.

São Paulo, 12 de março de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora**

ANEXO III



SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE MEZANINO A DO AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

- a) Forma de colocação:** Oferta privada, de acordo com artigo 8, II, da Resolução nº 160 da CVM, nos termos do Termo de Emissão previsto no Anexo I.
- b) Data da Emissão:** Data da primeira integralização
- c) Quantidade Mínima das Quotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo
- d) Valor Unitário das Quotas:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo
- e) Valor total da oferta:** até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) Prazo de Colocação:** conforme legislação em vigor
- g) Prazo de duração:** conforme regulamento
- l) Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- m) Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas:** 102% do CDI.
- n) Custo de distribuição:** Não há
- o) Período de Carência desta Classe de Quotas:** 48 meses
- p) Data de Resgate das Cotas desta Classe:** no 48º mês
- q) Procedimento de Distribuição:** Não aplicável.
- r) Amortizações:** Não há.

São Paulo, 12 de março de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora